

# PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026

TABELA DE RELAÇÃO DE INDICADORES/METAS X OBJETIVO ESTRATÉGICO

## TABELA DE RELAÇÃO DE INDICADORES/METAS X OBJETIVO ESTRATÉGICO

Tabela: Lista de Indicadores para 2023

Perspectiva	Objeto Estratégico	Indicadores	Metas
Sociedade	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Índice de inovação – II	Meta Nacional 9: Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.
		Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI	Meta Nacional 11: Promover pelo menos uma ação visando ao combate ao trabalho infantil.
Processos Internos	Garantir a duração razoável do processo	Índice de processos julgados - IPJ	Meta Nacional 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
		Índice de processos angos julgados - IPAJ	Meta Nacional 2: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus
		Taxa de congesonamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC	Meta Nacional 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
		Índice de Processos no Juízo 100% Digital – IP100	Meta Local: Alcançar o índice de 75% de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital (Vara do Trabalho)
	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	Índice de conciliação - IC	Meta Nacional 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.
Aprendizado e Crescimento	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores - IPSMS	Meta 12 (Meta Específica da JT): Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

## INICIATIVAS

Conforme estabelecido no inciso §1º do art. 34 da Portaria SEAP nº 102/2020, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o portfólio inicial de iniciativas estratégicas deve ser aprovado em até quatro meses após a aprovação do plano estratégico do TRT12. As iniciativas estratégicas serão compostas pelas iniciativas elaboradas internamente pelas diversas áreas do Tribunal e pelas iniciativas nacionais propostas pelos Conselhos Superiores, desde que aprovadas nas Reuniões de Análise da Estratégia.

Compõe, ainda, o portfólio de iniciativas voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas no plano estratégico do TRT12 as iniciativas aprovadas nos planos intraorganizacionais, táticos e operacionais, definidos no art. 12, II, da Portaria SEAP nº 102/2020.

A relação de iniciativas estratégicas do Tribunal está disponível em

[https://portal.trt12.jus.br/Planejamento\\_Estrategico/portfolio\\_projetos\\_estrategicos](https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/portfolio_projetos_estrategicos).